

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 19 DE MAIO DE 2006

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 093



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 20 – (SÁBADO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO	- A Cargo da	DGO
Oficial de Dia	- Ten PM Jaime	4ªEMG

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 21 – (DOMINGO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO	- A Cargo da	DGO
Oficial de Dia	- Ten PM Brazmir	DP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 22 – (SEGUNDA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO	- A Cargo da	DGO
Oficial de Dia	- Ten PM Valci	DP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

Show de Talentos
Local: Pátio Interno do CFAP
Data: 26 MAI 2006
Hora: 10h
Participação: Todos os integrantes do CFAP e convidados

Jogos Policiais
Local: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Data: 26 MAI 2006
Hora: 11 horas
Participação: Todos os integrantes do CFAP e convidados

Obs.: Ficam convidados todos os Policiais Militares da Corporação a participarem dos eventos. (Nota nº 045/2006/Séc/CFAP).

6.0.0. PROGRAMAÇÃO DE SOLENIDADES NA CORPORACÃO

6.0.0. Determinação

Determino ao Comandantes, Chefes e Diretores que ao programarem solenidades militares (aniversários das OME, missas cultos e outros eventos oficiais) submetam a Nota de Serviço da OME à análise do Subchefe do EMG, com a devida antecedência, para definição da autoridade que presidirá a solenidade, efetivo da representação, uniforme/traje, participação da banda de musica e outros pormenores. (Nota nº 009/2006/3ª EMG).

7.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Os homens maus não entendem o juízo, mas os que buscam ao Senhor entendem tudo. (Provérbios 28:5).

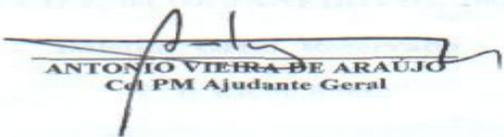
4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

a) CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Cel PM Comandante Geral

CONFERE:



ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral

Obs: Os Comandantes, Chefes e Diretores de OMEs, facilitem o comparecimento dos policiais militares que tenham dependentes no CPM/DP, por ocasião da solenidade escolar (Nota nº 003/2006/Ajud/CPM/DP)

3 - Manhã Festiva

Data: 26 MAI 2006

Horário: 09 horas

Local: SESI de Paratibe

Comparecimento: Toda comunidade escolar do CPM/DP

Traje: Esportivo

4 - Espetáculo de Teatro

Data: 26 MAI 2006

Horário: 10 horas

Local: Teatro Waldemar de Oliveira

Comparecimento: Alunos da Educação Infantil do CPM/DP

Traje: Esportivo

5 - Evento Social

Data: 27 MAI 2006

Horário: 20 horas

Local: CPM

Comparecimento: Convidados com adesão prévia (aquisição das senhas na DE/STE/CPM/DP até o dia 25 MAI 06)

Traje: Esporte Fino

(Nota s/nº/2006/CPM).

5.0.0. SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP

5.1.0. Programação - Realização

Realizar-se-ão nos dias 25 e 26 MAI 2006, os eventos em comemoração ao 32º Aniversário do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, conforme programação abaixo:

Aciso

Local: Abrigo para Idosos Cristo Redentor

Data: 25 MAI 2006

Hora: 14 horas

Participação: Voluntários do CFSd

Solenidade Militar

Local: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

Data: 26 MAI 2006

Hora: 08h30

Participação: Todos os integrantes do CFAP e convidados

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmº Sr. Governador do Estado assinou o seguinte ato:

Nº 1088, de 10 MAI 2006

Colocar à disposição do órgão abaixo relacionado, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 FEV 03, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31 DEZ 2006:

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Assistência Militar		
Nome	Mat.	Origem
Romildo Pereira de Santana	13611-5	PMPE

(Transcrito do DOE nº 087, de 11 MAI 2006)

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

2.1.0. Da Secretaria Executiva de Articulação e Acompanhamento do Gabinete Civil

Nº 636, de 11 MAI 2006

A Secretária Executiva de Articulação e Acompanhamento do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 03 e alterações, e na Portaria nº 68, de 11 SET 03, da Chefe do Gabinete Civil,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Coordenação, da Secretaria de Defesa Social, do Ten-Cel PM Alexandre José Araújo de Carvalho, para, em São Paulo – SP, no período de 15 a 19 MAI 2006, participar do IX EXPOSEC (*Internacional Security Fair*) e do XVIII Congresso Brasileiro de Segurança Empresarial, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

2.2.0. Da Corregedoria Geral**N° 164, de 04 MAI 2006**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições; considerando que a Portaria do Comando Geral n° 487, de 21 JUN 04 - BG n° 126, de 13 ABR 04, a qual deu azo a distribuição do CD n° 135/05 à 7ª CPDPM através da Portaria Cor.Ger./SDS n° 455/05, publicada no DOE n° 204, de 26 OUT 05, foi tornada sem efeito por força da Portaria do Comando Geral n° 152, de 23 JAN 06 - BG n° 019, de 26 JAN 06,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a dita Portaria Cor. Ger./SDS n° 455/05, que distribuiu o Conselho de Disciplina supra-aludido, com seu subseqüente arquivamento, sem apreciação de mérito. R.P.C. Recife, 04 MAI 06. José Luiz de O. Júnior/Corregedor Geral.

(Transcrito do DOE n° 087, de 11 MAI 2006)

2.3.0. Do Comando Geral**N° 517, de 17 ABR 2006****EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2° e 3° do Art. 21, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei n° 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7°, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3° Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 13138-5, Ailton Gadelha da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 06 JAN 05, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual n° 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE n° 088, de 12 MAI 2006)

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 10 MAI 2006.

Conselheiro Romeu da Fonte - Presidente

Conselheiro Carlos Porto - Relator

Conselheiro Fernando Correia

Conselheira Teresa Duere

Conselheiro Valdecir Pascoal

Auditor Ricardo José Rios Pereira – Conselheiro em exercício

Fui presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora Geral

--oo(0)oo--

(Transcritos do DOE n° 087, de 11 MAI 2006)

4.0.0. 40º ANIVERSÁRIO DO CPM/DP**4.1.0. Programação - Realização**

Realizar-se-ão no período de 24 a 27 MAI 2006, os eventos comemorativos ao 40º Aniversário do Colégio da Polícia Militar, conforme programação abaixo:

1 - Culto Ecumênico de Ação de Graças

Data: 24 MAI 2006

Horário: 19 horas

Local: Quadra Coberta do CPM/DP

Comparecimento: Convidados

Traje: a) Oficiais, Subtenentes e Sargentos: 3º “B”

b) Cabos e Soldados: 4º “A”

c) Civis Esporte Fino

2 - Solenidade Escolar

Data : 25 MAI 2006

Horário: 10 horas

Local: Teatro do Centro de Convenções da UFPE

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores de OMEs sediadas na

RMR e Paudalho, acompanhados de 01 (um) Oficial e 02

(dois) Praças, Corpo Docente e Alunos do CPM.

Uniforme: a) Oficiais, Subtenentes e Sargentos: 3º “B”

b) Cabos e Soldados: 4º “A”

c) Civis: Traje Esporte Fino

d) Alunos do CPM/ Assistência: Uniforme Diário

e) Alunos do CPM/ Agraciados: Uniforme de Gala

ACÓRDÃO T.C. Nº 1285/06 - EMENTA: Legal a Concessão de Pensão Previdenciária a beneficiário de ex-servidor público, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0600401-5. Acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria - FUNAPE nº 2253, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 OUT 05, que concedeu Pensão Previdenciária a Doralice Calado Pinheiro, viúva do ex-segurado daquela Fundação, Cygefrone Lemos da Silva, Inscrição nº 007.723-8, com a fundamentação legal constante na citada portaria, contando-se os seus efeitos a partir de 17 AGO 05, fixando em favor da interessada à pensão mensal no valor de R\$ 2.972,38 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), equivalente à totalidade dos proventos que vinha percebendo o ex-segurado, com a dedução prevista na E.C.F. nº 41/03, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de Primeiro Tenente PM, em 17 AGO 05	R\$ 2.162,94
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 25%	R\$ 540,74
P.A.V. Pessoal	R\$ 399,08
Subtotal	R\$ 3.102,76
Parcela Redutora da Emenda Constitucional nº 41/03	R\$ 130,38
TOTAL	R\$ 2.972,38

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 10 MAI 2006.

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente da 2ª Câmara em exercício

Conselheira Teresa Duere - Relatora

Conselheiro Fernando Correia

Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral.

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 1287/06 - EMENTA: Pedido de Rescisão conhecido por atender aos pressupostos de admissibilidade e arquivado por perda de objeto. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0503974-5, referente ao Pedido da Rescisão apresentado por João Costa dos Santos, Militar Reformado de Polícia Militar de Pernambuco, contra o Acórdão TC 230/05. Acordam, à unanimidade os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, considerando que o pleito do recorrente já foi concedido no Acórdão TC nº 230/05, prolatado por este Tribunal no Processo TC nº 0300980-4, em Conhecer do presente Pedido de Rescisão, Arquivando-o, por perda de objeto.

Nº 518, de 17 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 11223-2, José Luiz de Farias, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 15 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 519, de 17 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 11788-9, Benício Rodrigues de Moraes, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 27 NOV 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 520, de 17 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12260-2, Milton Francisco de Souza Filho, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 27 NOV 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 521, DE 17ABR2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12024-3, José Eugênio Alves, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 14 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

2.4.1. Errata

Na Portaria FUNAPE nº 917, de 02 MAI 2006

Onde se lê:
“Função de Chefia de Administração”

Leia-se:
“Função de Chefia de Unidade de Administração”

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

3.0.0. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACÓRDÃO T.C. Nº 1270/06 - EMENTA: Legal a Transferência, “Ex-Officio”, de policial militar para Reserva Remunerada, com proventos proporcionais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0504546-0. Acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 1922, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 SET 05, que, retificada pela Portaria-FUNAPE nº 559, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 MAR 2006, Transferiu, “Ex-Officio”, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 13643-3, Ubiracy Ferreira da Silva, com a fundamentação legal constante na Portaria-FUNAPE nº 559, de 09 MAR 2006, retroagindo os seus efeitos a 1º JAN 05, fixando em favor da interessada os proventos mensais proporcionais, com base no Soldo de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.381,17 (um mil trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 1º JAN 05	R\$ 1.286,80
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 15%	R\$ 193,02
Subtotal	R\$ 1.479,82
Valor proporcional calculado à base de 28/30	R\$ 1.381,17

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 10 MAI 2006.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Conselheiro Severino Otávio Raposo

Conselheira Teresa Duere

Fui presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora Geral

Silva, promovido à Graduação de 2º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04 c/c a Portaria nº 1791 do Comando Geral/PM, publicada em 15 DEZ 05, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso III da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 0047/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 1.438,92
Quinq. (01)	R\$ 71,95
TOTAL	R\$ 1.510,87

--oo(0)oo

Nº 973, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso V da Lei nº 6.783/74, o Cb PM Mat. 950095-2, Luciana de Lima de Souza, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº252 do Comando Geral/PM, publicada em 23 FEV 06, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso IV da Lei nº 10.426/90 e de acordo com Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 1.364,01
TOTAL	R\$ 1.364,01

--oo(0)oo--

Nº 901, de 27 ABR 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso II da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 26642-6, Paulo Roberto de Oliveira, promovido à Graduação de Cabo PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº1471 do Comando Geral/PM, publicada em 30 SET 05, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso I da Lei nº 10.426/90 e de acordo com Encaminhamento nº287/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 890,30
Quinq. (02)	R\$ 89,03
TOTAL	R\$ 979,33

(Republicada por ter saído com incorreção no original)

(Transcritas do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 522, de 17 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12801-5, Antônio Carlos Bispo de Melo, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 14 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 523, de 17 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 13181-4, Rivaldo José dos Santos, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 23 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 524, de 17 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12877-5, Paulo José da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 09 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 525, de 17 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12729-9, José Nunes da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 29 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 970, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Reformar por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso V da Lei nº 6.783/74 o Sd PM Mat. 23711-6, Luiz Gomes da Silva, promovido à Graduação de Cabo PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04 c/c a Portaria nº 258 do Comando Geral/PM, publicada em 07/03/06, com proventos integrais, nos termos do Art.83, Inciso IV da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 709/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 890,30
Quinq. (02)	R\$ 89,03
TOTAL	R\$ 979,33

--oo(0)oo

Nº 971, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso V da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 910336-8, Luiz Henrique de Melo, promovido à Graduação de Cabo PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº403 do Comando Geral/PM, publicada em 23 MAR 06, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 83, Inciso IV da Lei nº 10.426/90 e de acordo com Encaminhamento nº 710/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 890,30
Quinq. (01)	R\$ 44,52
TOTAL (934,82x17÷30)	R\$ 529,73

--oo(0)oo--

Nº 972, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Reformar por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso IV da Lei nº 6.783/74 o 3º Sgt PM Mat. 920641-8, Edvaldo José da

6.783/74, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art.21 da LC nº 59/04 c/c a Portaria nº 480 do Comando Geral/PM, publicada no DOE em 07 ABR 06, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso I, da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 1.364,01
Quinq. (03)	R\$ 204,60
TOTAL	R\$ 1.568,61

--oo(0)oo--

Nº 968, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 14622-6, Gilson Mendes da Silva, promovido a Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 c/c a Portaria nº 270 do Comando Geral/PM, publicada no DOE em 07 MAR 06, e de acordo com o Encaminhamento nº 776/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais:

Soldo	R\$ 1.364,01
Quinq. (04)	R\$ 272,80
TOTAL	R\$ 1.636,81

--oo(0)oo--

Nº 969, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Reformar por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso IV da Lei nº 6.783/74 o Sd PM Mat. 21571-6, Genival de Oliveira, promovido à Graduação de Cabo PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04 c/c a Portaria nº 43 do Comando Geral/PM, publicada em 06 JAN 06, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso III da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 371/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 890,30
Quinq. (03)	R\$ 133,55
TOTAL	R\$ 1.023,85

Nº 526, de 17 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 14391-0, Edmilson Inácio de Souza, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 29 JUL 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 546, de 24 ABR 2006

EMENTA: Promove a Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, o Subtenente Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 11749-8, Marcos Luiz Couto Dias, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 02 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 547, de 24 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 11785-4, Antônio José da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 14 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 548, de 24 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 11942-3, Carlos Alberto da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 04 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 965, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente

R E S O L V E:

I - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 13093-1, Mário Santa Clara, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 c/c a Portaria nº 262 do Comando Geral/PM, publicada no DOE em 07 ABR 06, e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais:

Soldo	R\$ 1.364,01
Qüinq. (04)	R\$ 272,80
TOTAL	R\$1.636,8

--oo(0)oo--

Nº 966, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 14340-5, Luiz Carlos França do Nascimento, promovido a Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 c/c a Portaria nº 481 do Comando Geral/PM, publicada no DOE em 07 ABR 06, e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais:

Soldo	R\$ 1.364,01
Qüinq. (04)	R\$ 272,80
TOTAL	R\$ 1.636,81

--oo(0)oo--

Nº 967, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Reformar por Incapacidade Física Definitiva, o Cb PM Mat. 14531-9, Carlos Alberto Bezerra, nos termos do Art. 96, Inciso II, da Lei nº

24.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco**Nº 963, de 11 MAI 2006**

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º Sgt PM Mat. 10189-3, Moacir Pedro da Silva, promovido à Graduação de 1º Sargento PM, conforme Art.21 da LC 59/04, c/c a Portaria nº 04 do Comando Geral/PM, publicada em 19 JAN 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso II e 90 Inciso I letra "d" da Lei nº 6.783/74, retroagindo seus efeitos a 13 SET 05 e de acordo com o Encaminhamento nº 285/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais:

Soldo	R\$ 1.615,99
Quinq. (05)	R\$ 404,00
TOTAL	R\$ 2.019,99

--oo(0)oo--

Nº 964, de 11 MAI 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

I - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 10565-1, Josias Modesto da Silva, nos termos dos Artigos 88 Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais, com base no Soldo de Cabo PM, conforme § 5º do Art. 1º da LC nº 32/01, e a incorporação das gratificações previstas nos Incisos I, II, III, IV e V do Art. 90 da Lei nº 10.426/90, e a Gratificação de Incentivo, nos termos do Art.9º, da LC nº 27/99, regulamentada pelo Decreto nº22.105/00, retroagindo seus efeitos à 23 MAI 04 e de acordo com Encaminhamento nº 523/06 da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 253,62
Grat. Capacit. Profis.	R\$ 25,36
Grat. Repres. Função	R\$ 48,62
Grat. Moradia	R\$ 50,72
Grat. Exerc.	R\$ 25,36
Quinq.	R\$ 100,92
Grat. Incent.	R\$ 436,23
TOTAL	R\$ 940,83

Nº 549, de 24 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 15123-8, Félix Leonardo Neto, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 07 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 550, de 24 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12811-2, João Bento da Costa, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 07 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 551, de 24 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12450-8, Edson Marques da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 04 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 552, de 24 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12382-0, Simião Dias do Monte, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 27 NOV 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 681, de 09 MAI 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Sd PM Mat. 29891-3, Flaviano Alves Pereira da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 29891-3, Flaviano Alves Pereira da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

2.3.1. Errata

Na Portaria do Comandante Geral nº 671, de 08 MAI 2006, publicada no DOE nº 085, de 09 MAI 2006;

Onde se lê:

“Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente o Cel QOPM Mat. 01661-2, José Antônio Neto”;

Leia-se:

“Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente o Cel QOPM Mat. 01661-6, José Antônio Neto.”

(Transcrita do DOE nº 087, de 11 MAI 2006)

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 680, de 09 MAI 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Sd PM Mat. 27677-4, Armando Fabrício de Souza Junior;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Sd PM Mat. 27677-4, Armando Fabrício de Souza Junior, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 553, de 24 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 14743-5, Aluizio José de Souza, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 27 NOV 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 554, de 24 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 14284-0, Severino Josué da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 19 FEV 05, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 555, de 24 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12587-3, João Leonel de Melo, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 03 MAR 05, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 560, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 5218-3, José Carlos Ferreira, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 28 JAN 05, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 13226-8, Aldemir José Gonzaga de Souza;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13226-8, Aldemir José Gonzaga de Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 679, de 09 MAI 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 15903-4, José Carlos do Nascimento;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 15903-4, José Carlos do Nascimento, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

Nº 677, de 09 MAI 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 6475-0, José Lourenço da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 6475-0, José Lourenço da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 678, de 09 MAI 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

Nº 561, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 11523-1, Eliésio Gomes de Oliveira, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 25 SET 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 562, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 13078-8, Jader Martins Leandro, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 27 NOV 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 563, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 13852-5, Severino Marques Xavier, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 02 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 564, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 15886-0, José Geraldo da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 27 NOV 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Ten PM Mat. 18987-3, Givanilson Francelino Cavalcanti, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 676, de 09 MAI 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sgt PM Mat. 17419-0, Valdomiro da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sgt PM Mat. 17419-0, Valdomiro da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 30002-0, José Luciano de Albuquerque Melo;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Sd PM Mat. 30002-0, José Luciano de Albuquerque Melo, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 675, de 09 MAI 2006

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 1º Tenente PM, o 2º Ten PM Mat. 18987-3, Givanilson Francelino Cavalcanti;

Nº 565, de 25 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 13147-4, Fernando Albuquerque da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 05 JUN 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 566, de 25 ABR 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 13785-5, Hercílio José da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 04 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 567, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 12622-5, José Severino de Lucena, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 09 OUT 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 568, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 14259-0, Marcelo José Silva do Nascimento, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 04 DEZ 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 669, de 08 MAI 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 14151-8, José Severino da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Sd PM Mat. 14151-8, José Severino da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 670, de 08 MAI 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 17010-0, Gutemberg Gonçalves Ferreira;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 17010-0, Gutemberg Gonçalves Ferreira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

N° 668, de 08 MAI 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 17634-6, João Joaquim de Aguiar Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 17634-6, João Joaquim de Aguiar Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

N° 569, de 25 ABR 2006**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo Inativo da Polícia Militar de Pernambuco Mat. 15843-7, Roberto Gomes da Silva, a/c da data de sua transferência para a inatividade, publicada no DOE de 27 NOV 04, conforme Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

N° 664, de 08 MAI 2006**EMENTA:** Promove à Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 14053-8, Carlos Antônio da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente PM Mat. 14053-8, Carlos Antônio da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 665, de 08 MAI 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 12718-3, Ricardo Teodosio dos Santos;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 12718-3, Ricardo Teodosio dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

Nº 666, de 08 MAI 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 13888-6, Silvano Alves de Siqueira;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13888-6, Silvano Alves de Siqueira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 088, de 12 MAI 2006)

--oo(0)oo--

Nº 667, de 08 MAI 2006

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, com a redação dada pela Lei nº 12.731, de 15 DEZ 04 e de acordo com o que dispõe o Art. 131 § 7º, Inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional 24, de 19 SET 05,